

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 08 de Junho de 2020

Número 659

ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 007/2020 de convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2019.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público, visando à nomeação e posse nos cargos nominados, para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal de São Borja-RS, de acordo com as atribuições de cada cargo.

Ficam desde já convocados os candidatos abaixo (ANEXO I), em ordem de classificação, para no prazo legal entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para nomeação e posse da vaga, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e a imediata substituição pelo candidato subseqüentemente classificado.

O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria de Educação, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 07:00 às 13:00h de segunda à sexta-feira, MEDIANTE AGENDAMENTO pelo fone (55)3431-4130 ou (55)3431-8624 – Ramal 282, para tomar posse no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da data da publicação, podendo, a pedido, o prazo ser prorrogado por igual período.

Documentos obrigatórios para a posse:

- a) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- b) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de São Borja/RS;
- d) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- e) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- g) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
- i) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital 01/2019 do Concurso Público, para o cargo pretendido;
- j) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
- k) Para o cargo de Motorista, o candidato deve apresentar o comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- l) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver, e foto 3x4.

Da comprovação de experiência:

A comprovação de experiência para os cargos em que é exigido tempo de serviço deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- Apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com registro de atuação em cargo equivalente ao pretendido;
- Declaração do contratante, em papel timbrado, se ente público, ou firma reconhecida em cartório, se ente privado, em que conste claramente que o candidato exerceu as atividades e o tempo de serviço, conforme previstos no edital;
- Por meio de apresentação de contratos, juntamente com os respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão e atividades exercidas;
- Contratos ou declaração de realização de estágio não curriculares relacionados à área de atuação do cargo pretendido.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 08 de Junho de 2020

Número 659

Da entrega dos títulos para a posse:

- Os candidatos deverão entregar, na ocasião da convocação, cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 13.726/2018.
- Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo.
- Caso seja constatado que o requisito de ingresso ao cargo foi utilizado como benefício de pontuação na Prova de Títulos, o candidato será automaticamente eliminado.
- Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá a respectiva pontuação anulada e, comprovada a respectiva culpa ou omissão de pedido de correção durante a realização do concurso, ele será excluído do Concurso Público.

Das vagas destinadas à pessoas com deficiência:

O candidato aprovado para preenchimento às vagas destinadas a pessoas com deficiência, após convocação, será submetido à análise de Comissão Especial, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência e sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do cargo, conforme disposto no subitem 2.2 do Edital 01/2019 do Concurso Público.

O não comparecimento do candidato em data que for solicitada a sua presença acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

Os candidatos deverão comparecer à avaliação com um novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela Comissão Especial.

Ao término do processo de avaliação realizada pela Comissão Especial, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato.

Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como pessoa com deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso Universal (classificação geral), e não mais pela lista de cotas de pessoa com deficiência.

Caso a avaliação prevista no item 2.2.13 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.

A responsabilidade pelo provimento de recursos financeiros para a realização dos exames admissionais, caso houver, se dará pelo candidato aprovado no Concurso Público.

O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de São Borja/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 08 de Junho de 2020.

Registre-se e Publique-se: 08/06/2020

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 08 de Junho de 2020

Número 659

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 11/2020/TP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia Civil para execução de obra de reforma do Centro Dia do Idoso. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 03/07/2020. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 03/07/2020. Informações e edital no e-mail: licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou fone (55) 3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 05/06/2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

COMDICA



Referente ao Edital 001/2020

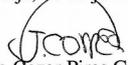
Objeto: Publicação da Avaliação final dos Projetos

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, (COMDICA), no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal 4784/2013, neste ato representado por seu Presidente, considerando não haver nenhum recurso apresentado, torna público a relação oficial do projeto que foi avaliado e aprovado de acordo com os Ítems 9.1.1 a 9.1.19 de que trata o Edital 001/2020-COMDICA, pela Comissão Avaliadora, para inscrição no EDITAL FIA 2020 ITAÚ SOCIAL a fim de receber financiamentos de Recursos para aplicação do projeto.

Projeto aprovado: **Instituição**
- **Qualificando Ações Pedagógicas** APAE - Escola de Educação Especial Cyro Aquino Ferreira – APAE – São Borja.

O presente ato deve ser publicada no site oficial e no mural da Prefeitura de São Borja.

São Borja, 08 de junho de 2020.


Justino Cezar Pires Corrêa
Presidente do COMDICA

“ São Borja – Terra dos Presidentes”